APROVADO
EM 22/05/2025
UNANIMIDADE DE VOTOS
VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRA
ABSTENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia

Apresentado, lido
EM 22/05/2025
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI Portal: cristalandiadopiaui.pi.leg.br
E-MAIL: camaracristalandia.pi@hotmail.com
CNPJ/MF 03.183.350/0001-29

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE 20 DE MAIO DE 2025

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024 E DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024.

CONSIDERANDO que o Prefeito do Município de Cristalândia do Piauí/PI sancionou a Lei nº 201, promulgada em 04 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelece que o subsídio dos vereadores, prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, será fixado por Lei de iniciativa da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação do Projeto de Resolução nº 01 de 05 de junho de 2024, realizada em 11 de junho de 2024, bem como a Resolução nº 01 de 07 de junho de 2024, realizada em 22 de agosto de 2024, ambas através do Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí/PI,
20 de maio de 2025.

JEANE FABRÍCIO LOUZEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

LINDOMAR DAMACENO DIAS
Vice-Presidente

EDINALDA BRANDÃO DE SOUZA
2º Vice-Presidente

FERNANDO DA CUNHA NOGUEIRA
1º Secretário

ROMÁRIO ZICO LEMOS LIMA
2º Secretário